



TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO N° 28

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

PROCESSO SEI N°: [84.000115/2017-78](#)

Empreendimento: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.520.420/0002-11

Localização: Rua Rebouças, nº 105, Galpão 04, Vila Vitória, CEP: 86060-680, Londrina- Pr

Inscrição imobiliária: 03020003100470001

Zoneamento: Zona Comercial 3 (ZC-3)

Requerimento para:

Atividade(s) pretendida(s) condicionada(s) a EIV:

Área construída total: 3139,86 m

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA – IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pelo Diretor-Presidente e pela Diretora de Planejamento Urbano, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao **Processo SIP nº 113901/2013** e **SEI nº 84.000115/2017-78**, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento denominado , **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 05.520.420/0002-11, e de acordo com as informações fornecidas, **ficou comprovado o cumprimento integral das medidas** descritas na Diretriz de EIV nº 025/2014 - IPPUL, que originou o Termo de Compromisso (0491555), assinado em 22 de setembro de 2015, conforme segue:

ITEM	MEDIDAS	ATESTADO
1)	Executar uma barreira física fixa junto ao alinhamento predial do lote (mureta, gradil ou floreira, com altura mínima de 0,50m), para delimitar a área de carga e descarga, de acordo com o que preconiza o art. 51, parágrafo 1º, da Lei nº 11024 de 2010, que altera a Lei nº 7485 de 1998.	Atendido , conforme Parecer Técnico da SMOP, assinado em 15/08/2019 (1582178).
2)	Sinalizar as áreas de estacionamento do empreendimento, contemplando a vaga para portadores de necessidades especiais.	Atendido , conforme Parecer Técnico da SMOP, assinado em 15/08/2019 (1582178).
	Compensação de carbono: Para compensação ambiental	

3) pelas emissões de CO2 e dos veículos que se dirigem ao empreendimento, adquirir e depositar anualmente no viveiro da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), a quantia de 60 mudas de espécies arbóreas, para uso na arborização urbana de Londrina e restauração de fundos de vale, pelo período de 2 anos. As mudas deverão ter altura mínima de 2,20m, com fuste mínimo de 1,80m a partir da base do colo até a primeira bifurcação. Para a estimativa de carbono equivalente por veículo de passeio, foi utilizada a metodologia descrita nos trabalhos de *LACERDA et ali, 2009.

Atendido, conforme Despacho Administrativo 31826 (2433165) - SEMA de 31 de julho de 2019.

Esta certidão não isenta das exigências contidas nas demais Leis vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alves Lima Junior, Diretor(a) Presidente - Gabinete**, em 23/08/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Messias Baganha, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 23/08/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Eduardo Callegari, Gerente de Instrumentos Urbanísticos**, em 23/08/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2114159** e o código CRC **707F8FBD**.